



**Mensagem GAPR nº 140/2018**

Betim, 04 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso que "ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV - NATUREZA GERAL DAS CLASSES, IV-C - QUADRO SETORIAL DE EDUCAÇÃO: CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 2.886, DE 24 DE JUNHO DE 1996, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.463, DE 11 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Este Projeto de Lei visa alteração das atribuições do cargo de Atendente de Apoio Pedagógico com o objetivo de adequação das funções exercidas pelos referidos profissionais, em virtude da necessidade de atendimento da demanda administrativa dos setores e coordenadorias da Secretaria Municipal da Educação.

Desse modo, diante das razões expostas, pedimos o voto favorável dos nobres membros dessa Câmara de Vereadores, por se tratar de assunto urgente e de relevante interesse público.

Considerando a relevância da matéria, solicito urgência na apreciação deste Projeto de Lei, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Betim.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Vittorio Mediolli**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Edson Leonardo Monteiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Betim/MG.**



**PROJETO DE LEI Nº 156, DE 04 DE JUNHO 2018.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV - NATUREZA GERAL DAS CLASSES, IV-C - QUADRO SETORIAL DE EDUCAÇÃO: CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 2.886, DE 24 DE JUNHO DE 1996, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.463, DE 11 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo IV - Natureza Geral das Classes, IV-C – Quadro Setorial de Educação: Classes de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 2.886, de 24 de junho de 1996, alterado pela Lei Municipal nº 5.463, de 11 de março de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

**“PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS**

**ANEXO IV**

**NATUREZA GERAL DAS CLASSES**

**IV-C – QUADRO SETORIAL DE EDUCAÇÃO: CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Nº	CLASSES	NATUREZA
02	Atendente de Apoio Pedagógico	Atender os alunos com necessidades especiais (PNE - AEE), em salas de aulas, em salas multifuncionais de atendimento e nas dependências das instituições escolares; dar apoio à Direção das instituições escolares no





		<p>cumprimento das tarefas que lhe forem delegadas, executando-as de modo a garantir o respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades dos educandos atendidos, observando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem quaisquer formas de discriminação; dar suporte ao atendimento de alunos em risco social, bem como em outras atividades administrativas que garantam o bom funcionamento da escola e da Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>Escolaridade Mínima: Ensino Médio</p>
--	--	--

”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se a disposição em contrário, em especial o art. 2º da Lei Municipal nº 5.463, de 11 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de junho de 2018.



**Vittorio Medioli**  
Prefeito Municipal

